

EDITAL 03/2023 - MAG/PPGEO

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM GEOGRAFIA, SEMESTRE 2023.2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em GEOGRAFIA (PPGEO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo Complementar 2023 para o preenchimento de 01 (uma) vaga, que será contemplada com uma bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em conformidade com a chamada do CNPq nº 69/2022, para o CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Paisagens Naturais e Meio Ambiente, em conformidade com as exigências do Regimento deste Programa. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, em reunião realizada em 08 de maio de 2023.

1. DAS VAGAS

Será oferecida **01 (uma)** vaga para o Mestrado em Geografía na categoria "ampla concorrência", podendo ser direcionada a linha 1 (Dinâmicas dos sistemas de superfície terrestre) ou linha 2 (Estudos Socioambientais).

- 1.1 Orientações complementares sobre a vaga:
- 1.1.1 Não há obrigatoriedade, por parte do PPGEO/UERN, do preenchimento da vaga;
- 1.1.2 O candidato aprovado em primeiro lugar só será matriculado no Curso de Mestrado em Geografia se comprovar o atendimento aos requisitos exigidos para ser bolsista do CNPQ, dispostos no tópico 10 desse edital;
- 1.1.3 Para esse edital, a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para autodeclarados pretos, pardos e indígenas está pautada pela Resolução 08/2023 CONSEPE/UERN, que altera os artigos 1º e 2º da Resolução nº 73/2020-CONSEPE/UERN, particularmente os parágrafos 4º do artigo 1º e 5º do artigo 2º da nova redação;
- 1.1.4 O quadro com os nomes dos professores que poderão orientar neste processo seletivo pode ser consultado no APÊNDICE 1 deste Edital de acordo com as duas linhas de pesquisa (Linha Dinâmicas dos Sistemas de Superfície Terrestre e Linha Estudos Socioambientais) existentes no PPGEO/UERN;
- 1.1.5 Cada candidato deverá indicar dois possíveis orientadores no Formulário de Inscrição;
- 1.1.6 Os candidatos devem acessar, na página do PPGEO, bem como na página dos currículos Lattes dos docentes (http://lattes.cnpq.br) e APÊNDICE 1, as informações sobre Projetos de Pesquisa, Linhas de Pesquisa, Áreas de Atuação e outras informações relevantes.



2. DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Geografia, o candidato deve atender às exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das linhas de pesquisa do Curso.

- 2.1 Serão aceitas inscrições de candidatos:
- 2.1.1 Brasileiros ou estrangeiros que possuam visto permanente no País;
- 2.1.2 Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC ou documento equivalente para candidatos concluintes de Cursos de Graduação, conforme item 2.3.9;
- 2.1.3 Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, desde que revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- 2.1.4 Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.
- 2.2 Período de inscrição e link.
- 2.2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via internet, pelo Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA, no período de (0h00min do dia 21 de junho de 2023 às 23h59min à 28 de junho de 2023), no link: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf.
- 2.2.2 Toda a documentação para inscrição deverá ser digitalizada e salva em arquivo no formato pdf, para que seja adicionado nos locais indicados no sistema de submissão;
- 2.2.3 Deverá ser indicado o nome de 02 (dois) possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa para o qual pretende concorrer no formulário de inscrição, conforme a indicação dos respectivos docentes e suas linhas de pesquisa no APÊNDICE 1;
- 2.2.4 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 2.3 Documentação que deve ser encaminhada no ato da inscrição:
- 2.3.1 Formulário de Inscrição (APÊNDICE 2) preenchido e devidamente assinado;
- 2.3.2 Requerimento de inscrição (APÊNDICE 3) preenchido e, devidamente, assinado pelo candidato;
- 2.3.3 Uma foto 3x4 recente (inserida no formulário de inscrição);
- 2.3.4 Carteira de Identidade (RG);
- 2.3.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.3.6 Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a justiça eleitoral do país que pode ser retirado no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidoe-dequitação-eleitoral;
- 2.3.7 RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte para candidatos estrangeiros;
- 2.3.8 Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);



- 2.3.9 Diploma de graduação em curso reconhecido pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou comprovante que o substitua (concluintes podem apresentar declaração de integralização curricular das Instituições de Ensino Superior ou, em alguns casos, comprovar que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PPGEO, porém, deverão apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula caso sejam aprovados conforme inciso III do Art. 44 da lei 9.394/96.
- 2.3.10 Currículo lattes (http://lattes.cnpq.br), digitalizado devidamente comprovado com documentos originais digitalizados e numerados com os comprovantes em sequência. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ORDEM apresentada no APÊNDICE 09 e numerados, sequencialmente, (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação). Devem ser anexados, somente comprovantes que pontuarão no currículo, para tanto observar atentamente os itens do APÊNDICE 09 (caso estas condições não sejam atendidas o currículo não será considerado para avaliação).
- 2.3.11 Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do possível orientador, conforme modelo (APÊNDICE
- 2.3.12 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- a) Em caso de transferência bancária a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02). O Pagamento deverá ocorrer conforme os dados constantes no Tópico 4 desse edital.
- b) O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição;
- c) Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;
- d) Não será aceito pagamento via depósito por envelope em terminal de autoatendimento;
- e) O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição:
- f) Aos servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção à taxa de inscrição, conforme Resolução Nº 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Declaração de vínculo disponível na Plataforma Ín-
- g) O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (APÊNDICE 8).

A ausência de quaisquer dos documentos listados acima implicará no indeferimento da inscrição do candidato; Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no supracitado Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada na inscrição, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

3.1 Da homologação das inscrições

Home page: http://propeg.uern.br/ppgeo/default.asp?item=ppgeo-apresentacao

E-mail: geografia@mestrado.uern.br



- 3.1.1 A ausência de quaisquer dos documentos do item 2.3 implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- 3.1.2 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas, devendo o mesmo, no ato da matrícula, caso seja aprovado, apresentar na secretaria, os originais dos documentos que foram encaminhados no formato PDF via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas SIGAA.
- 3.1.3 O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do PPGEO/UERN e no site da UERN (http://ppgeo), na data prevista no cronograma, tópico 5 desse edital.

4. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1 A inscrição ocorrerá no período de 0h00min do dia 21 de junho de 2023 às 23h59min à 28 de junho de 2023, conforme o quadro de Cronograma da Seleção.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), na forma de depósito bancário (direto no caixa ou transferência entre contas), no Banco do Brasil, Agência nº 4687-6 Conta Corrente nº 7.947-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do MESTRADO EM GEOGRAFIA.
- 4.3 O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX Chave PIX geografia@mestrado.uern.br.

5. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data
Lançamento do Edital e publicação no JOUERN	16/06/2023
Prazo para impugnação do edital	19/06/2023
Resultado da impugnação do edital	20/06/2023
Período de Inscrições	21/06 a 28/06/2023
Homologação das Inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir do dia 29/06/2023
Prazo para pedido de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	30/06/2023
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	03/07/2023
Publicação dos resultados das análises de projetos de pesquisa	05/07/2023
Período de recurso ao resultado das avaliações dos projetos de pesquisa	06/07/2023



Resultado dos recursos das avaliações dos projetos de pesquisa	07/07/2023
Divulgação do dia e horário das entrevistas	a partir do dia 10/07/2023
Início das Entrevistas	a partir do dia 11/07/2023
Resultado das entrevistas	a partir do dia 13/07/2023
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	14/07/2023
Resultado dos recursos das entrevistas	17/07/2023
Resultado da Análise do currículo	a partir do dia 18/07/2023
Prazo para recorrer do resultado da análise dos currículos	19/07/2023
Resultado dos recursos da análise dos currículos	20/07/2023
Resultado preliminar	a partir do dia 21/07/2023
Prazo para recorrer do resultado preliminar	24/07/2023
Resultado do recurso sobre o resultado preliminar	25/07/2023
Homologação do resultado final	26/07/2023
Publicação do resultado final no JOUERN	a partir do dia 27/07/2023
Matrículas dos aprovados na primeira chamada	31/07/2023 e 01/08/2023
Matrículas dos aprovados na segunda chamada	03/08/2023
Previsão do início das aulas	Agosto de 2023

6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção far-se-á mediante três etapas: a) avaliação de projeto, de caráter eliminatório; b) entrevista, de caráter eliminatório e c) análise de currículo, de caráter classificatório.

- 6.1 Da análise do projeto de pesquisa:
- a) Será realizada pela banca de seleção do certame.
- b) A nota mínima para aprovação na etapa de análise de projeto de pesquisa é 7,0 (sete):

Home page: http://propeg.uern.br/ppgeo/default.asp?item=ppgeo-apresentacao



6.2 Das Entrevistas:

- a) Na entrevista presencial, o candidato aprovado na análise de projeto de pesquisa, será avaliado sobre a sua capacidade de argumentação teórico-metodológica nas linhas de pesquisa do PPGEO e na exequibilidade da proposta de pesquisa (projeto) considerando questões metodológicas, tecnológicas, logísticas e os recursos financeiros.
- b) As entrevistas serão realizadas conforme o cronograma do item 5 desse edital, por ordem de classificação na etapa anterior. O local e o horário das entrevistas serão divulgados no site do PPGEO (http://propeg.uern.br/ppgeo) e no mural da Secretaria do Programa.
- c) A entrevista terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.
- d) Na entrevista o candidato será avaliado considerando os critérios e pontuação estipulados no APÊNDICE 8
- e) A entrevista terá duração de até 30 minutos, a critério da banca avaliadora.
- f) O candidato será avaliado individualmente por 3 (três) examinadores da Comissão de Seleção.
- g) Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.
- h) As fichas de avaliação da entrevista (APÊNDICE 10) serão devidamente assinadas por cada um dos examinadores e entregues ao presidente da Comissão de Seleção. O resultado das entrevistas será publicado no site do programa por meio do endereço eletrônico (http://propeg.uern.br/ppgeo) e no mural da secretaria do Programa.
- i) Não será permitido o acesso à realização da entrevista ao candidato que, por qualquer motivo, não tenha se apresentado no horário programado.
- j) O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da entrevista, à hora marcada, implicará na sua eliminação automática e irrecorrível.
- 6.3 Da Avaliação do Currículo Lattes:
- a) A Avaliação do Currículo Lattes terá caráter somente classificatório.
- b) A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no (APÊNDICE 9).
- c) Serão considerados a pontuação dos candidatos e a distância proporcional por meio de regra de três simples, sendo que ao candidato com maior pontuação será atribuída nota 10,0.
- d) Os documentos comprobatórios devem estar organizados, obrigatoriamente, na sequência da ficha de avaliação do currículo (APÊNDICE 9), a qual deve estar devidamente preenchida.
- e) O resultado da análise dos Currículos será publicado no site do programa por meio do endereço eletrônico (http://propeg.uern.br/ppgeo) e no mural da secretaria do Programa.
- f) O resultado preliminar será publicado no site do programa por meio do endereço eletrônico (http://propeg.uern.br/ppgeo) e no mural da secretaria do Programa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:
- a) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na avaliação do projeto de pesquisa.
- b) O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na entrevista, ou seja, serão selecionados para a etapa seguinte aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).



- c) Os candidatos aprovados na entrevista terão o currículo lattes avaliado.
- d) A Nota Final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na análise do projeto de pesquisa, na entrevista e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa peso 4 (quatro); Entrevista peso 3 (três) e Análise curricular peso 2 (dois).
- e) Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a ocupar a vaga remanescente, outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação. A chamada das vagas remanescentes, se houver, ocorrerá por meio de convocação pelo e-mail geografia@mestrado.uern.br.
- f) Caso surjam novas bolsas disponíveis para o PPGEO no período, candidatos aprovados poderão ser convocados.
- g) Mesmo que não surjam novas bolsas, a critério dos interesses do PPGEO, poderão ser convocados candidatos aprovados, não podendo ultrapassar o limite global de 3 candidatos para essa turma.
- h) Em caso de empate, será selecionado, em ordem de prioridade: 1) O candidato que apresentar maior pontuação no projeto de pesquisa, 2) O candidato que apresentar maior pontuação na entrevista e 3) O candidato de maior idade.
- i) Não há obrigatoriedade de preenchimento da vaga prevista.
- j) Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que ficar dentro do limite de vagas ofertadas.
- 1) A lista de suplência terá validade até dezembro de 2023 a contar da data de homologação das matrículas.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- 8.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 5 desse edital;
- 8.2 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado;
- 8.3 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais. Desde que seja respeitado o prazo de 24 horas após a divulgação das inscrições homologadas;
- 8.4 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: resultado da avaliação do projeto de pesquisa; resultado das entrevistas, resultado da avaliação do currículo e resultado preliminar do processo seletivo;
- 8.5 As impugnações, reconsiderações e recursos para cada etapa deste processo seletivo deverão ser encaminhados via E-mail para o endereço eletrônico geografia@mestrado.uern.br, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação do Programa, devidamente assinado e escaneado ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf. (Formulário no Apêndice 10)
- 8.6 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa;
- 8.7 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo;

Parágrafo único: Poderão ser interpostos recursos conforme prazos estabelecido no cronograma do item 5 desse edital, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio do endereço eletrônico geografia@-mestrado.uern.br ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo lhttps://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do programa por meio do endereço eletrônico http://propeg.uern.br/ppgeo e no mural da secretaria do Programa.



9. DA MATRÍCULA

- 9.1 O período de matrícula ocorrerá conforme o cronograma definido no tópico 5 desse edital.
- 9.2 O candidato (a) aprovado (a) receberá instruções previamente sobre a realização da matrícula no e-mail informado no ato de inscrição.
- 9.3 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Geografia somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.
- 9.4 Caso a matrícula não seja realizada, será convocado o próximo da lista, conforme item 7.1, concedendose prazo para comparecimento e realização da matrícula.
- 9.5 O candidato que não realizou a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentálo no ato da matrícula.

10. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 10.1. A bolsa do CNPq deverá será implementada até dia 10/08/2023, pelo setor de bolsas, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).
- 10.2. Para a implementação da bolsa o candidato deverá, no ato da matrícula, entregar à secretaria do PP-GEO a seguinte documentação:
- I Termo de compromisso assinado pelo bolsista (Anexo 11);
- II Cópia do cartão do Banco (somente frente) ou outro documento oficial que contenha os dados da conta;
- III Cópia do CPF e do RG;
- IV Comprovante de residência;
- V Declaração do orientador(a) e da coordenação do PPGEO, dando anuência e atestando a aderência da atividade laboral do candidato ao projeto de pesquisa do bolsista, de acordo com o que preconiza as resoluções normativas do CNPq quanto à concessão de bolsa de mestrado.
- VI O candidato deverá atender a todas as atribuições de bolsista CNPq, descritas no termo de compromisso. Se o candidato não atender às atribuições de bolsista perderá a matrícula no Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, avaliação de projeto de pesquisa, análise de currículo e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 11.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.
- 11.3 É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.
- 11.4 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação em Geografía, FA-CEM/UERN. https://propeg.uern.br/ppgeo/default.asp?item=ppgeo-apresentação
- 11.5 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Geografía e, em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.



11.6 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção do Edital simplificado designada pelo Colegiado do PPGEO, conforme Portaria 002/2023 –MAG/PPGEO.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2023.

Comissão de Seleção
Prof. Dr. Rodrigo Guimarães de Carvalho
Presidente da Comissão Examinadora
Profa. Dra. Silvana Praxedes de Paiva Gurgel
Prof. Dr. Filipe da Silva Peixoto
Prof. Dr. Ramiro Gustavo Valera Camacho
TNS. Diêgo Ezaú Pereira de Araújo

<u>APÊNDICE 1 - EDITAL 03/2023 –MAG/PPGEO - PROFESSORES, LINHAS DE</u> PESQUISA E ÁREAS DE INTERESSE

Docentes da Linha 1 - Dinâmicas dos sistemas de superfície terrestre	Área de Interesse					
Filipe da Silva Peixoto	Geoprocessamento. Gestão de recursos hídricos. Vulnerabilidade aquífera e contaminação da água subterrânea.					
Jacimária Fonseca de Medeiros	Analises climáticas; análise integrada da paisagem; análise sistêmica; Geodiversidade: percepção ambiental e etnoconhecimento.					
Silvana Praxedes de Paiva Gurgel	Geodinâmica da superfície terrestre. Geomorfologia e Morfotectônica. Geoturismo, Geodiversidade e Geoconservação.					
Wendson Dantas de Aráujo Medeiros	Estudos da Geodiversidade, Geoconservação, Geopatrimonio e geoturismo. Dinâmica da paisagem, Impactos e Riscos ambientais.					
Docentes da Linha 2- Estudos Socioambientais	Área de Interesse					
Fábio Ricardo Silva Beserra	Geografia Humana. Geografia Econômica. Geografia das Indústrias. A produção capitalista do espaço. Políticas Públicas e Planejamento Urbano-Regional.					
Márcia Regina Farias da Silva	Geografia e meio ambiente, especificamente: relação sociedade/natureza, alterações paisagísticas, comunidades tradicionais e					



	unidades de conservação, gestão do território e territorialidades; planejamento e gestão de recursos naturais.
Marco Lunardi Escobar	Geografía urbana e meio ambiente Direito ambiental urbano
Rodrigo Guimarães de Carvalho	Planejamento e impactos ambientais na zona costeira. Planejamento e gestão de unidades de conservação. Planejamento e gestão de bacias hidrográficas. Conflitos ambientais e ecologia política.



APÊNDICE 2 - EDITAL 03/2023 - MAG/PPGEO - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	FC	RMUI	LÁRIO D	E INSCRI	ÇÃO					
		FOTO								
Nome:		3X4								
Filiação Pai:										
Mãe:										
Data nascimento:	/ /	Sexo:()Mascul	lino ()Femir	nino Ci	dade:			UF:	
CPF:				Estado civil	l:					
Identidade:		Órgão	Emissor			UF:	Data Eı	nissão:	/ /	_
Nome do cônjuge:										
Endereço Residen	cial:									_
Bairro:						Telefon	ies:			
Cidade:			UF:	CEP:		E-mail:				
			2. FOR	MAÇÃO A	CADÊ	MICA				
	Nome do c	urso:								
	Instituição									
GRADUAÇÃO	Média (his	tórico):			Cidade	:		J	UF:	
	Início:	/	/				-	Γérmino:	/ /	
	Nome do c	urso:					·			
	Instituição									
	Média (his	tórico):			Cidade:			JF:		
	Início:	/	/					Γérmino:	/ /	

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN | 59633-010 |



	Nome do curso:				Nível:
	Instituição:				1
	Média (histórico):		Cidade:		UF:
nó a	Início: /	/	I	Término:	/
PÓS- GRADUAÇÃO					/
	Nome do curso:			- !	Nível:
	Instituição:				
	Média (histórico):		Cidade:		UF:
	Início: /	/		Término:	/
					/
5. NOME DI	E DOIS POSSÍVEIS	S ORIENT	ADORES D	A MESMA L	INHA DE PESQUISA
1					
2 –					
	6. T	ERMO DE	COMPROM	IISSO	
				1.	~
					mentos da seleção para , o regimento e normas
do curso.	ii ocograna, beni ci	Jillo acata	1, caso seja	sciccionado,	, o regimento e normas
			al e data		



APÊNDICE 3 - EDITAL 03/2023 - MAG/PPGEO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia

Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Eu,				R.G. n° _	
			uado(a)		em
					pela(o)
, venho, mui re	speitosamente, requerer	minha inscrição	no Exame d	e Seleção do Pro	grama de
Pós- Graduação	em GEOGRAFIA, nív	el de MESTRA	DO, desta Fac	uldade.	
	Mossoró/RN,	de	de	<u> </u>	
		Assii	natura		
Endereço: Rua_					
		n°		Bairro	
			_Telefone		
		Cidade_			
		Estado			
CEP_			_E-mail		

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN | 59633-010 |



APÊNDICE 4 - EDITAL 03/2023 - MAG/PPGEO - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
A pessoa com deficiência, caso necessit processos avaliativos previstos neste Edital, dev justificando os motivos de sua solicitação;	e de condições especiais para se submeter aos erá solicitá-las por escrito, no ato da inscrição,
b A pessoa com deficiência que, no at requerendo atendimento diferenciado, conform materiais/pessoais disponibilizados para o atendatendimento especial, e não poderá recorrer em f	dimento dos demais candidatos solicitantes de
JUSTIFICATIVA	



APÊNDICE 5 - SELEÇÃO EDITAL 03/2023-MAG/PPGEO REQUERIMENTO – DOADOR DE SANGUE

Ao coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGEO

Local/ Data

Assinatura do(a) candidato

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN | 59633-010 |



<u>APÊNDICE 6 - EDITAL 03/2023 – MAG/PPGEO – NORMAS DE FORMATAÇÃO E</u> ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

FORMATAÇÃO: O projeto de pesquisa submetido ao processo seletivo complementar do PPGEO da Turma 2023.2 deve ter no máximo 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos prétextuais e pós-textuais), numeradas, e ser redigido em fonte Time New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda com 3cm e margens direita e inferior com 2 cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor. **ESTRUTURAÇÃO:** O projeto de pesquisa deverá conter explicitamente no corpo do texto as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais ✓ Capa ✓ Sumário
- Elementos textuais: ✓ Introdução/justificativa ✓ problematização ✓ objetivo geral e objetivos específicos. ✓ Referencial teórico ✓ Metodologia ✓ Cronograma ✓ Referências
 - Elementos pós-Textuais ✓ Anexos (opcionais) ✓ Apêndices (opcionais)
- 1 Capa: Título do projeto e linha de pesquisa Não deverá ser inserido o nome do candidato no projeto.

2 Introdução/Justificativa

Apresentação do projeto de pesquisa. delimitação do tema, breve revisão do estado da arte (trabalhos relevantes mais recentes que abordam a temática a ser desenvolvida). Exposição dos elementos contidos na proposta. Justificativa da relevância do tema de pesquisa proposto para o PPGEO/UERN.

3 Problematização

Descrição do recorte de pesquisa, área de abrangência. Breve caracterização de elementos geográficos, históricos, físico/naturais, sociais e culturais. Apresentação da questão norteadora (ou, o problema de pesquisa). A(s) pergunta(s) de partida: o que o trabalho pretende responder ao longo da pesquisa em suas diferentes etapas.

4 Objetivos

3.1 Objeto Geral

Apresentação do objetivo geral determinado para saber o que se vai investigar e o que se pretende alcançar. O objetivo da pesquisa, de cunho mais amplo, apontará a direção que o trabalho tomará em seu percurso.

3.2 Objetivos Específicos

São questões complementares à questão norteadora, desdobramentos do objetivo geral. Indicam os caminhos a serem percorridos para alcançar o objetivo geral. Também servem para orientar as fases/etapas da pesquisa.

5 Referencial Teórico

Exposição das principais categorias, conceitos e temas a serem utilizados para o



desenvolvimento da pesquisa, indicando a orientação e as principais diretrizes teóricometodológicas. Apresentação de autores que embasam a proposta e dão balizamento teórico. Formulação e operacionalização de conceitos.

6 Metodologia

Apresentação das etapas da pesquisa e dos procedimentos a serem desenvolvidas bem como instrumentos utilizados para alcançar os objetivos propostos no trabalho. A metodologia pode ser apresentada em *etapas da pesquisa* segmentadas, por exemplo: Levantamento bibliográfico; Levantamento de bases cartográficas; Levantamento de dados; Trabalho de campo (procedimentos pré-campo, definição de locais/sujeitos/agentes a serem visitados, delimitação de instrumentos e técnicas a serem utilizados); Análise e interpretação dos dados (integração dos dados; elaboração de séries estatísticas, tratamento de dados e informações); Produção textual (elaboração do relatório de qualificação e dissertação). Ainda é possível apresentar procedimentos alternativos aos aqui expostos.

7 Cronograma

O cronograma deve apresentar o período de realização das atividades da pesquisa descritas na metodologia, bem como a defesa de qualificação do projeto (até o 18º mês de realização da pesquisa) e defesa da dissertação de mestrado. Recomenda-se modelo de cronograma descrito no quadro 1:

Ouadro 1 - Cronograma de Atividades

						<u> </u>	uuu			_												_			
Etapas e Atividad es	2023							2024							2025										
	A	S	o	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	o	N	D	J	F	M	A	M	J	J	

8 Resultados Esperados

Produtos esperados a partir do desenvolvimento da pesquisa e seus impactos na comunidade

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN | 59633-010 |



científica e na sociedade em geral.

9 Referências (em conformidade com as normas da ABNT-NBR-6023-2018) Fontes e bibliografías utilizadas para a elaboração do projeto de pesquisa. Todas as referências utilizadas como citação no projeto deverão ser inseridas na lista de Referências.



<u>APÊNDICE 7 – EDITAL 03/2023 – MAG/PPGEO – TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PROJETO</u>

NOME DO CANDIDATO: _	
NOME DO EXAMINADOR: _	

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
1. Correção gramatical, normas da ABNT e encadeamento	Bom (2,1-3,0)	
lógico.	Regular (1,1-2,0)	3,0
	Insuficiente (0-1,0)	
2 Durchlama signiffica de acondo com os linhos de DDCEO	Bom (1,5-2,0)	
2. Problema científico de acordo com as linhas do PPGEO.	Regular (0,8-1,4)	2,0
	Insuficiente (0-0,7)	ŕ
3. Adequação metodológica e caráter inovador.	Bom (2,1-3,0)	
	Regular (1,1-2,0)	3,0
	Insuficiente (0-1,0)	ŕ
	Bom (0,7-1,0)	
4. Cronograma e exequibilidade da pesquisa.	Regular (0,4-0,6)	1,0
	Insuficiente (0-0,5)	
5 D-4	Bom (0,7-1,0)	
5. Potencial para publicação em revistas do qualis superior.	Regular (0,4-0,6)	1,0
	Insuficiente (0-0,5)	,
	TOTAL	10,0

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

١	Aossoró-	.RN	de	2023
I١	/IOSSOIO-	- IX N	uc.	$\angle U \angle 1$

Assinatura do(a) Examinador(a)



<u>APÊNDICE 8 – EDITAL 03/2023 – MAG/PPGEO – TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA</u>

NOME DO CANDIDATO: _	
NOME DO EXAMINADOR: _	

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL		
1. Apresenta o problema de pesquisa de forma	Bom (2,1-3,0)			
contextualizada e justifica a sua relevância social para o	Regular (1,1-2,0)	3,0		
desenvolvimento da educação	Insuficiente (0-1,0)			
2 D 1 : 11 1 : 1: 2 / 1	Bom (1,5-2,0)			
2. Relaciona o problema de investigação a área de	Regular (0,8-1,4) 2,0			
concentração e a linha de pesquisa do Programa	Insuficiente (0-0,7)	ĺ		
3. Explicita a pertinência do/s objetivo/s, da fundamentação	Bom (2,1-3,0)			
teórica e da metodologia frente ao problema de pesquisa	Regular (1,1-2,0)	3,0		
proposto, demonstrando domínio do projeto	Insuficiente (0-1,0)	ŕ		
	Bom (0,7-1,0)			
4. Responde à banca contemplando o conteúdo das perguntas	Regular (0,4-0,6)	1,0		
	Insuficiente (0-0,5)	ĺ		
	Bom (0,7-1,0)			
5. Utiliza o tempo de apresentação de forma adequada (entre	Regular (0,4-0,6)	1,0		
20 e 30 minutos)	Insuficiente (0-0,5)			
TOTAL				

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

Λ	Aossoró.	_RN	de 2023
- 13	aussuro.	-IX I N	UC ZUZ

Assinatura do(a) Examinador(a)



<u>APÊNDICE 9 - EDITAL 03/2023 - MAG/PPGEO - PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES</u>

Critério de pontuação a ser considerada na análise do currículo lattes. **Obs.:** Serão consideradas **somente** as atividades referentes **aos últimos 5 (cinco) anos (2018 - 2023)** que deverão estar numerados sequencialmente. Os currículos que não apresentarem as atividades na sequência da tabela abaixo não serão considerados para análise.

GRUPO I -PRODUÇÃO CIENTÍFICA (contabiliza a soma absoluta da produção)					
Ordem	Produção científica	Pontos			
01	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A1. Deverão ser anexados (as) na íntegra.	100			
02	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A2. Deverão ser anexados (as) na íntegra.	90			
03	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A3. Deverão ser anexados (as) na íntegra.	80			
04	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A4. Deverão ser anexados (as) na íntegra.	70			
05	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B1. Deverão ser anexados (as) na íntegra.	60			
06	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B2. Deverão ser anexados (as) na íntegra.	50			
07	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B3. Deverão ser anexados (as) na íntegra.	40			
08	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B4. Deverão ser anexados (as) na íntegra.	30			
09	Publicação de trabalho em periódico com Qualis C e/ou sem Qualis. Deverão ser anexados (as) na íntegra.				
10	Publicação de livro técnico-científico com ISBN em editora com conselho científico e editorial				
11	Publicação de capítulo de livro técnico-científico com ISBN em editora com conselho científico e editorial (publicações de anais de eventos, mesmo com ISBN, serão considerados no item Trabalho completo. Serão considerados, no máximo, 2 capítulos na mesma obra. Deverão ser anexados (as) na íntegra.				
13	Trabalho completo e resumo expandido, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (máximo de 3 trabalhos). Deverão ser anexados (as) na íntegra.				
14	Trabalho completo e resumo expandido, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (máximo de 3 trabalhos). Deverão ser anexados (as) na íntegra.				
15	Trabalho completo e resumo expandido, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (máximo de 3 trabalhos). Deverão ser anexados (as) na íntegra.	3			

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN | 59633-010 |



GRUPO	II – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
	Especialização (carga horária mínima: 360h – aceito apenas certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC)	100
GRUPO	III – PRODUÇÃO TÉCNICA/CIENTÍFICA	
16	Apresentação de trabalho em eventos (internac., nac., regionais e locais – máx. 10 apresentações)	2
17	Monitoria/semestre (comprovante fornecido pelo órgão competente: Pró- Reitoria) (máximo 10 projetos)	20
18	Iniciação Científica/Tecnológica e/ou participação em projeto/programa de extensão e/ou participação no PIBID por semestre (comprovante fornecidopelo órgão competente: Pró-Reitorias) (máximo 10 projetos)	30
GRUPO	IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS	!
19	Docência na educação básica (por ano / máximo 5 semestres)	2
20	Docência no ensino superior (por semestre / máximo 5 semestres) (máximo de 5 semestres)	2
21	Participação em bancas de TCC de graduação (máximo 5 bancas)	1
22	Participação em eventos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 5 participações)	1
23	Parecerista/avaliador de trabalhos para publicação em periódicos, anais ou apresentação em eventos acadêmicos (máximo 5 trabalhos)	1



APÊNDICE 10 - EDITAL 03/2023 -MAG/PPGEO- Formulário para interposição de recurso contra resultado da Seleção de Mestrado Acadêmico em Geografia- MAG/PPGEO

MAG/PPGEO, realizado pelo Programa de Pós-Graduação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.	
Eu,documento de identidade nºPrograma de Pós-graduação em Geografia – PPGEO/UERN c Edital n°MAG/PPGEO.	, apresento recurso junto ao
A decisão objeto de contestaçãoé.	
decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a	referida decisão são:
fundamentar essa contestação, encaminho seguintes documentos:	Para anexos os
Mossoró-RN, ,de	
Assinatura do(a) candidato(a)	
Os recursos, assim como algum documento, em anexo, deveramail geografia@mestrado.uern.br de acordo com os prazedital, ou acessando o Sistema Integrado de Gestão das Ativid (SIGAA) pelo https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?niv	os fixados no respectivo ades Acadêmicas link





TERMO DE COMPROMISSO (Apêndice 11)

	Declaro,	para	os		devidos	fins,	que	eu,
, CPF		,	aluno	(a)	devidament	te matri	culado (a) no Curso	da /Área
					natrícula			nível
de	, tenho ciênd	cia das obrig	ações inc	erente	s à qualidade	de benefic	ciário de bolsa	, con-
forme regulamento vi				Bolsas	de Pós-Grad	uação, e n	esse sentido, (COM-
PROMETO-ME a resp				D (G 1			
I – dedicar-me integra						~	1	١. ٥
II – quando possuir ví			ir imedia	tamen	ite esta condiç	cão ao mei	i orientador e	a Co-
ordenação do Program III – comprovar desen		,	io consc	anta	às normas daf	inidaa nala	instituisão n	.0120
tora do curso;	ipeiiio acadeiii	ico salistatoi	io, consc	Janie	as normas dei	iiiuas peia	i ilistituição pi	01110-
IV – não possuir quale	nuer relação de	trabalho con	n a institi	บเ๋cão	promotora do	Programa	de Pós-Gradu	acão
exceto na qualidade de			i u motiv	aryao	promotor a d o	1108141114	ue i os orau	uyuo,
V – ser classificado n			lmente ir	ıstaura	ado pela Instit	tuição de I	Ensino Superi	or em
que realiza o curso;								
VI - não acumular a p								
CNPq ou de outra agê	ncia de fomento	pública, na	cional ou	inter	nacional, ou e	mpresa pú	blica ou priva	da;
VII - assumir a obriga							de descumprii	nento
das cláusulas deste Te	rmo, bem como	de quaisque	er normas	sexig	idas pelo CNF	q.		
A inobservância das c cará(ão) no cancelame índices previstos em le	ento da bolsa, c							
Assinatura do(a) bend	eficiário :							
Local e data:								
Coordenador(a) do .	Programa de Po	ós-Graduaçõ	ĩo	R	<i>Representante</i>	da Comiss	são de Bolsas	
Carim	bo e assinatura				Nome	e e assinat	ura	

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Campus Universitário Central, Rua Professor Antônio Campos, s/n, BR 110, km 48, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN | 59633-010 |